O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 030/2019

Súmula: Altera incisos dos artigos 5º da Lei nº 2813 que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º - O *caput* do artigo 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde será composto de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, pelos representantes das seguintes Entidades, em percentuais abaixo estabelecidos:

A - Representantes dos Gestores e Prestadores de Saúde, em percentual correspondente a 25%:

- Uma vaga para o Gestor Municipal de Saúde;

- Uma vaga para o Gestor Estadual de Saúde;

- Duas vagas para os Prestadores de serviços do SUS, presentes à Conferência Municipal de Saúde;

B - Representantes das Entidades dos Trabalhadores da área de Saúde, em percentual correspondente a 25%:

- Quatro vagas para as Entidades representativas dos Trabalhadores da área de saúde, devidamente inscritas e presentes na respectiva Conferência Municipal de Saúde;

C - Representantes do Segmento de usuários do Sistema único de Saúde, em percentual correspondente a 50%:

- Oito vagas distribuídas entre as entidades do segmento de usuários do Sistema Único de Saúde, devidamente inscritas e presentes na Conferência Municipal de Saúde."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de março de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 030/2019

Súmula: Altera incisos dos artigos 5º da Lei nº 2813 que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Encaminhamos à apreciação dos nobres Vereadores, para respectiva deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 2813/2008 do Conselho Municipal de Saúde, com relação ao artigo 5º da mesma.

Justificamos a alteração considerando a necessidade de adequá-la à obrigação legal de paridade entre os gestores da saúde e os prestadores de serviços na saúde, além da deliberação havida no Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária de 13/03/2019 nesse sentido.

Em razão de cronograma da Conferência Municipal de Saúde agendada para ser realizada no próximo dia 22 de março de 2019, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência.

Considerando que os Conselhos Municipais devem estar adequados às normas das esferas governamentais estadual e federal para que possam atingir aos objetivos a que se propõe, e, ainda, de sua atuação depende inclusive o recebimento dos recursos provenientes do SUS.

Assim, com o intuito de corrigir e aprimorar alguns itens da legislação pertinente ao Conselho Municipal de Saúde, submetemos o presente Projeto de Lei à análise de Vossas Excelências, aguardando seu parecer favorável e respectiva aprovação.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

R. Coronel Pires, nº826 – Centro (Fundos CAM)
84500-000 - IRATI - PR e-mail conselhosaudeiratipr@gmail.com
Telefone: 3907-3151

Ata nº 02/2019. Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às oito horas e cinquenta minutos, nas dependências do prédio do CAM, Casa dos Conselhos Municipais de Irati, na Rua Coronel Pires, nº: 826, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para a reunião ordinária conforme lista de presença assinada em livro próprio, sob a presidência do senhor José Jair Pereira. O Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, apresentando a mesa da diretora e registrando a presença dos vereadores Sr. Roni Surek e Rogério Luís Kuhn. O Presidente pediu que a ata da Reunião nº 01/2019 seja apreciada e aprovada pelos Conselheiros na próxima Reunião, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente leu a pauta e concedeu a palavra à Sra. Joby Ayub, Chefe do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irati-PR, a qual apresentou os dados de prestação de contas quadrimestral e anual de 2018 referente à saúde municipal para os Conselheiros. O senhor Adailton Meireles Machado, presente na qualidade de ouvinte, questionou sobre o que seria detalhadamente a fonte apresentada como "Outros Recursos de Saúde" e a razão para haver uma forte discrepância entre os valores previstos e os efetivamente recebidos na apresentação da Chefe da Contabilidade da Prefeitura. Esta se disponibilizou a apresentar posteriormente a quem interessar possa as minúcias referentes à fonte questionada. Após a apresentação da Chefe de Contabilidade da Prefeitura o Presidente colocou em votação a aprovação sobre as contas apresentadas, não havendo qualquer manifestação obstativa. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra à Sra. Kelly Cristina Marochi Kosloski, pela 4ª Regional de Saúde em Irati-PR, a qual apresentou proposta para Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde, alertando da necessidade de adequação da lei nº 2.813/2008 para que o Conselho funcione com membros na quantidade numérica múltipla de oito, em função da obrigação legal de paridade entre membros de entidades, o que ensejaria a alteração do quantitativo recentemente aprovado na Lei Municipal nº 4.565/18 de 12 Conselheiros para 16 Conselheiros. O Presidente colocou em votação a aprovação do Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Irati e da alteração do quantitativo de membros do Conselho a ser escolhido na Conferência, aumentando de 12 para 16 o número de Conselheiros, tudo aprovado por unanimidade. O Presidente concedeu a palavra ao vereador Roni Surek, o qual agradeceu a oportunidade de se fazer presente e pediu para que o Conselho monte um Grupo de Trabalho com outros Conselhos a fim de avisar aos vereadores sobre a agenda das reuniões de Conselhos Gestores de Participação e para que seja feito convite à Câmara Municipal de Irati com pelo menos três dias de antecedência à cada reunião. O Presidente leu o convite da 4ª Regional de Saúde aos Conselheiros para participarem de Palestra sobre a saúde dos rins a ser ministrada no auditório daquela instituição no dia 19/03/2019, às 13h30min. Por fim, o Presidente convocou Reunião Extraordinária para aprovação do Relatório Anual de Gestão da Saúde para o

R. Coronel Pires, nº826 – Centro (Fundos CAM)
84500-000 - IRATI - PR e-mail conselhosaudeiratipr@gmail.com
Telefone: 3907-3151

dia 29/03/2019 às 08h30min, encerrando as atividades. Nada mais havendo a tratar, eu, Adailton Meireles Machado, secretário *ad*-hoc, lavrei esta ata, assinei junto com o Presidente José Jair Pereira, sendo que os demais assinaram o livro de presença.

José Jair Pereira
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde de Irati

IRATI
Conselho Municipal de Saúde
Leis 2812 e 2813/08
R. Coronel Pires nº826 - CAM
84500-000 - IRATI - PR e-mail : cmsirati@irati.pr.gov.br
Fone: (42)3907-3151

Ofício nº001/2019-CMSI Irati, 13 de março de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI - PR

Cumprimentado – o cordialmente, venho através deste, em atendimento à decisão colegiada deste Conselho Municipal de Saúde, vosso empenho para envio, **em caráter de urgência**, de Projeto de Lei à Câmara dos Vereadores par alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequação legal, conforme justificativa em proposta de Projeto de Lei em anexo.

Certo do seu pronto atendimento ao pedido, sem mais para o momento, externo votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

José Jair Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati - CMSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 1627/19
EM: 13/3/19 HRS. 14:07

José Jair Pereira
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde de Irati